

PROJETO DE LEI N.º /2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.213.000,00 (um milhão duzentos e treze mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

§ 3º O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será aberto, em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional suplementar destina-se a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Saae

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	03.02.00.17.122.0062.2189.3.3.90.08.00	992	200	2.000,00
2	03.02.00.17.122.0062.2189.3.3.90.39.00	998	200	100.000,00
3	03.02.00.17.122.0062.2189.4.4.90.51.00	1003	200	100.000,00
4	03.04.00.17.512.0063.2191.3.3.90.14.00	1018	200	10.000,00
5	03.04.00.17.512.0063.2191.3.3.90.33.00	1020	200	1.000,00
6	03.04.00.17.512.0064.1127.4.4.90.51.00	1026	200	1.000.000,00
Total				1.213.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
1	1.9.2.1.2.02.00	-	200	1.213.000,00
	Total			1.213.000,00